

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Deliberação

ATA Nº. 03/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL

Aos treze dias (13) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos (09:30h), na sede do CIM POLO SUL no município de Mimoso do Sul/ES, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polo Sul, estando presentes os secretários (as) municipais de saúde dos municípios consorciados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. A Diretora Executiva do CIM POLO SUL, Sr^a Katuscia Scarpini Pavão procedeu a abertura agradecendo a participação de todos os presentes. Em seguida, procedeu a leitura das Atas 01 e 02 das reuniões realizadas nas datas de 31/01/2023 e 16/03/2023, colocando em apreciação as mesmas, esclarecendo que todas as atas já foram publicadas, encaminhadas e que estão à disposição dos presentes. Questionou se haveria alguma ressalva ou retificação à redação das atas apresentadas e em seguida as mesmas foram aprovadas por unanimidade sem ressalvas ou alterações. Logo após, procedeu com a leitura da pauta passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia, sendo prestados os devidos esclarecimentos, durante o processo de discussão e, em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 1 - Atualização dos contratos de rateio e programa 2023:** Foi explanado pela diretora executiva, Sr^a. Katuscia Scarpini Pavão, relatório da situação de cada município consorciado, em relação ao contrato de rateio, referente ao exercício 2023, e que alguns municípios consorciados encontram-se em débitos com algumas parcelas e outros que realizaram as mesmas e não encaminharam nota de liquidação e/ou pagamento, impossibilitando aferir o pagamento das mesmas. Enfatizou sobre o prazo para quitação dos contratos de rateio que deverá ser realizado até o dia 31 de julho de 2023, sob pena de bloqueio dos serviços de saúde, sendo aprovado por unanimidade. Explanou, ainda, sobre os contratos de programa do exercício 2023 da TVSPS. Foi orientado que os municípios elaborem os devidos estudos para verificar se os valores repassados são suficientes para cobrir a demanda de aquisição de serviços e procedimentos de saúde no corrente exercício financeiro. E, após, enviem ao CIM POLO SUL a solicitação de aditivo de acréscimo ou decréscimo de valor do contrato de programa TVSPS, observando os dispostos nas leis 8.666/93 e/ou 14.133/21. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, os relatórios apresentados e orientações realizadas foram aprovados por unanimidade, devendo os entes consorciados cumprirem com as orientações e limites fixados. **Item 2 - Recurso Emenda Parlamentar Ted Conti:** Foi apresentado o relatório dos recursos financeiros de cada município consorciado, referente ao saldo dos valores da emenda parlamentar Ted Conti, informando que os gastos deverão ser realizados até a data de 31/07/2023, conforme deliberações anteriores. Foi informado o saldo remanescente de cada município consorciado e, esclarecido ainda, que aqueles que não gastarem seus recursos em prol da saúde de seus municípios, até a data acima citada, o saldo restante de cada município será devolvido por este Consórcio para que proceda com a prestação de contas dos valores referente à Emenda Parlamentar, junto ao município de Jerônimo Monteiro, por meio do contrato de repasse celebrado entre o município e o CIM POLO SUL, sendo o relatório aprovado por todos. **Item 3 - Processo de Trabalho Equipe Multidisciplinar:** Foi explanado pela diretora executiva, Sr^a Katuscia Scarpini Pavão, juntamente com as Assessorias de Gestão e Jurídica do CIM POLO SUL, que este Consórcio, visando atender as solicitações dos municípios consorciados e a qualidade dos serviços ofertados pelos mesmos, iniciou estudo para abertura de processo licitatório para contratação de equipe multidisciplinar para atender as demandas dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL. Apresentou planilha constando especialidades e valores, após estudo realizado pelas Assessorias de Gestão e Jurídica, para apreciação de todos. Foi esclarecido que todos os valores constantes serão igualitários a todos os municípios, não podendo os mesmos, divergir, pois se trata de uma ação consorciada. Após ampla discussão e esclarecimentos foram aprovados os seguintes: a) pelos valores constantes na tabela multidisciplinar; b) pela inclusão de especialidades de médico veterinário, dentista, biomédico, nutricionista, psicopedagogo, técnico laboratório e técnico de farmácia na referida tabela, a qual integra a presente ata como anexo único; c) que fosse encaminhada tabela atualizada com a inclusão das especialidades para que os municípios informem suas demandas estimativas em relação ao quantitativo de horas, com prazo de envio até 28 de julho de 2023, no qual farão parte de toda documentação para andamento do processo licitatório. **Item 4 - Informações e atualizações dos andamentos dos trabalhos do SAMU 192 na Região Sul:** a) **Apresentação da situação financeira do SAMU 192:** Foi apresentado relatório financeiro, referente ao contrato com o Instituto AVANTE SOCIAL, acerca do déficit financeiro, que vem sendo gerado, devido ao pedido de reajuste anual do IPCA e Acordo Coletivo de Trabalho solicitado, através do Ofício 320/2023, que faz menção ao 2º aniversário ao Contrato de Gestão nº 007/2020, de 08/12/2020, e que, até o presente momento, não foi concedido, devido às tratativas junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, onde o Consórcio aguarda a entrega dos veículos (ambulâncias) para os municípios, que fazem parte do programa SAMU PARA TODOS da Região Sul, e devido estarmos no teto máximo do Decreto 4548-R. Destacou-se, ainda, que quanto maior for a demora na entrega das ambulâncias ou a falta de atualização do projeto, por parte da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, maior será o déficit contraído pelo Consórcio junto ao Instituto AVANTE SOCIAL. Informou, também, sobre os valores dos provisionamentos (rescisões, férias e décimo terceiro, referente ao Contrato de Gestão de nº 007 de 2020), os quais não vêm ocorrendo pela contratada e que os mesmos podem vir a gerar débitos trabalhistas aos entes consorciados caso os valores não sejam pagos até o final do contrato. Foi salientado ainda que algumas pactuações, até o momento, não foram concretizadas e que estas poderiam amenizar ou até mesmo liquidar os débitos, a longo prazo,

junto à Organização Social, sendo elas: entrega das ambulâncias, conforme dito anteriormente, e a habilitação e qualificação das Bases Descentralizadas. Da mesma forma, informou que existe hoje uma equipe na Secretaria de Estado da Saúde - SESA que está revendo os processos de trabalho do SAMU e que o Consórcio está buscando, junto ao órgão, solucionar essas questões, porém, até a presente data, nenhuma decisão, por parte daquele órgão, foi tomada. Informou ainda que o Consórcio, através do Presidente e da equipe técnica, não está medindo esforços para que tenhamos uma solução e melhoria no âmbito do processo de trabalho do SAMU. Diante de todo o exposto, os secretários de saúde reforçaram a importância de se fazer cumprir as cláusulas contratuais e praticar as penalidades previstas no contrato, sugerindo, desta forma, que seja realizada a retenção dos valores dos provisionamentos, mesmo que esta retenção venha a causar a paralisação dos serviços. Sobre o reajuste e atualização do contrato a sugestão foi levar a situação ao conhecimento dos prefeitos para que os mesmos possam estar oficializando junto ao Governo do Estado e solicitando o apoio necessário para solução do déficit. Foi deliberada ainda a necessidade de se fazer um documento com todo relato dos problemas financeiros, além das pactuações contratuais não cumpridas, por cada esfera envolvida no projeto, no intuito de que o Governo do Estado se posicione a respeito das questões pertinentes ao bom desempenho das atividades do Projeto SAMU 192 Para Todos; **b) Apreciação do componente operacional do SAMU 192:** Foram apresentados e entregues aos presentes os relatórios das atividades realizadas pela equipe técnica do SAMU 192 contendo números referente aos atendimentos nos anos de 2021, 2022 e até o mês de junho de 2023, com o seguinte detalhamento: números de municípios atendidos pelos serviços SAMU 192, números de ambulâncias em uso do Tipo A, do Tipo B, reservas e total de atendimentos nos anos de execução do contrato do SAMU 192 até a data de 30 de junho de 2023; **c) Apreciação do relatório de produção dos atendimentos do SAMU nos municípios consorciados:** Apresentação do relatório com os números de atendimentos executados até 30 de junho de 2023, comparando os dados e os números, que integram a presente ata, em anexo. Foi apresentada, ainda, a relação de municípios atendidos pelo SAMU/CIM POLO SUL, que não fazem parte da região sul e não são entes consorciados ao Consórcio CIM POLO SUL, para a utilização dos serviços na região e que, neste caso, utilizam o recurso destinado ao Consórcio para custeio dos serviços, através do Contrato de Gestão nº 007/2020, notou-se, inclusive, um crescimento considerável dos atendimentos em municípios que estão fora da área de abrangência deste Consórcio. **Item 05 - Esclarecimento sobre plataforma INVESTSUS e sua alimentação dos dados dos profissionais do SAMU 192/CIM POLO SUL:** Foi esclarecido para os secretários como foi realizada a inclusão dos profissionais do SAMU 192 na plataforma do INVESTSUS no final de maio de 2023. Mimoso do Sul fez a inclusão dos profissionais dos municípios consorciados, com exceção de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, pois, no cadastro do CNES, as ambulâncias estão como órgão mantenedor o Consórcio Polo Sul, devendo o mesmo ser alterado para cada município de origem, evitando problemas futuros. Foi informado ainda que a equipe técnica do SAMU 192/CIM POLO SUL buscou informações junto ao COSEMS e que o mesmo vai estar ajudando aos municípios no que for preciso para desvincular as bases do Município de Mimoso. **Item 06 - Apresentação da situação do financiamento da Unidade Saúde Fácil:** foi informada a todos a situação do financiamento da Unidade Saúde Fácil e todo o processo que envolveu reuniões com a SESA e envio de documentos para solicitação de recurso de custeio da Unidade, pois o mesmo recebido dos três entes: município, estado e recurso PPI estão comprometidos com o pagamento de prestação de serviços médicos especializados contemplados na carteira de serviços do Micropolo Caparaó, cientizando a todos que, mediante a solicitação na SESA, a mesma informou não ter dotação orçamentária para a referida solicitação no ano de 2023. **Item 07- Solicitação de pagamento dos valores dos Contratos de Programas dos municípios que compreendem de agosto a dezembro de 2023:** mediante informações do item 5.1, foi solicitada a todos os secretários municipais a possibilidade de repasse em cota única dos cinco meses de 2023 que correspondem de agosto a dezembro de 2023 para que a unidade possa continuar com seus vencimentos em dia e para que o serviço não corra o risco de paralisação; após discussão ficou deliberado que todos os municípios viabilizem a possibilidade de repasse em cota única. **Item 08- Apreciação da celebração do Termo Aditivo do Convênio nº 001/2022 com a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para prestação de serviços médicos Especializados:** foi apresentado o 1º termo aditivo, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, para prestação de serviços médicos especializados, da carteira de serviços do Micropolo Caparaó em 06/06/2023, conforme orientação da assessoria jurídica do CIM POLO SUL, sendo aprovado por unanimidade. **Item 09 - Apresentação da situação dos exames de mamografia no Micropolo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçuí:** foi solicitado para que os municípios analisem suas taxas de absenteísmo e as agendas de mamografia realizadas pela Unidade Saúde Fácil, pois o número de faltosos tem chamado atenção da Unidade e o número de solicitações inseridas no sistema também, sendo responsabilidade do município a diminuição do absenteísmo e responsabilidade da unidade o agendamento das demandas do sistema MV soul. Foi apresentado que, até o final de agosto de 2023, já haviam sido agendados 740 exames de mamografias, sendo de suma importância que os municípios observem o cadastro do sistema SSCAN - Sistema de Informação do Câncer, pois, para que sejam visualizados os indicadores de saúde de cada município é preciso a alimentação do sistema e não só a realização do exame, ressaltando que a Unidade só pode inserir o resultado para fechar os dados para processamento e envio do lote, se a mulher estiver cadastrada no sistema SISCAN pelo município. A Unidade Saúde Fácil informou que emitirá, após o dia 31/08/2023, relatório de absenteísmo e inserções no SISCAN de forma nominal para cada município. Ficando aprovado por unanimidade. **Item 10- Apresentação da situação das demandas do sistema Mv Soul:** Foi solicitado a todos que sejam observados com atenção e feito também higienização de suas filas, visto que muitas solicitações foram migradas do sistema "Acessa e Confia", o que gerou o aumento da demanda, para que possamos facilitar com planejamento e estratégias de fila zero. **Item 11 - Emenda Parlamentar Marcelo Santos:** Foi apresentada a solicitação de recurso para Unidade Saúde Fácil ao Presidente da Assembleia Legislativa Marcelo Santos em uma visita a Unidade, que atendendo ao pedido, o Deputado Estadual está destinando para a Unidade Saúde Fácil, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para exames na carteira de serviços dos 12 municípios do Micropolo Caparaó. **Item 12 - Outros Assuntos - 12.1:**

Esclarecimentos obra da sede administrativa do CIM POLO SUL: Foi explanado pela Sr^a Katiuscia Scarpini Pavão que a obra da sede administrativa encontra-se em fase de finalização e que a mesma foi custeada, conforme deliberações anteriores, com a utilização da taxa administrativa do Contrato nº 02/2018, prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, com execução continuada, proveniente da adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e que, após a finalização da obra, essa taxa será levada ao colegiado novamente para deliberação sobre a forma de utilização da mesma. Foi informado ainda, de maneira extraoficial, sobre a retenção do Imposto de Renda, Pessoa Física e Jurídica, a qual o Consórcio passou a reter e que os valores retidos serão utilizados para diminuição dos repasses dos municípios referentes ao custeio do CIM POLO SUL. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Câmara Setorial de Saúde declarou encerrada a reunião às 13 horas e eu Katiuscia Scarpini Pavão, Diretoria Executiva do CIM POLO SUL, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Coordenador e pela Coordenadora Administrativa do CIM POLO SUL/SAMU 192.

Márcio Ribeiro Costa
Coordenador da Câmara Setorial de Saúde do CIM POLO SUL.

Katiuscia Scarpini Pavão
Diretora Executiva do CIM POLO SUL.

Michele Almagro
Coordenadora Administrativa do CIM POLO SUL.

Juliana de Paula
Gerente da Unidade Fácil em Guaçuí.

ANEXO 01

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRÉ HOSPITALARES/SAMU 192: **JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2023.**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ALEGRE	68	53	72	71	74	35	373
ALFREDO CHAVES	33	39	36	23	25	26	182
APIACÁ	06	15	13	12	19	17	82
ATÍLIO VIVACQUA	36	45	48	45	38	19	231
BOM JESUS DO NORTE	24	32	35	26	34	26	177
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	441	389	453	432	501	488	2704
CASTELO	126	93	71	92	92	113	587
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	29	19	34	27	38	14	161
DORES DO RIO PRETO	24	22	29	14	24	20	133
GUAÇUÍ	72	77	89	91	104	88	521
IBITIRAMA	23	21	29	19	18	21	131
ICONHA	22	29	18	26	16	32	143
IRUPÍ	22	34	34	16	33	37	176
ITAPEMIRIM	78	67	90	77	57	82	451
ITARANA	20	15	18	25	34	18	130
IÚNA	64	75	54	56	61	66	376
JERÔNIMO MONTEIRO	32	33	46	45	46	39	241
MARATAIZES	127	100	132	105	92	97	653
MIMOSO DO SUL	72	70	70	87	100	101	500
MUNIZ FREIRE	42	27	37	34	39	41	220
MUQUI	40	37	38	49	40	39	243
PRESIDENTE KENNEDY	18	16	16	17	19	12	98
RIO NOVO DO SUL	41	19	45	43	43	35	226
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	21	19	25	29	19	22	135
VARGEM ALTA	47	51	67	47	47	58	317
ANCHIETA	-	02	01	02	02	-	07
IBATIBA (Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	10	10	10	13	17	60
BREJETUBA (Não pertence a região CIM POLO SUL)	01		02	-	01	01	05
PIUMA (Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	01	02	01	02	01	07

CONCEIÇÃO DE CASTELO(Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	-	-	02	-	01	03	
GUARAPARI(Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	-	-	-	02	01	03	
ITAGUAÇU(Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	-	01	-	-	04	05	
SANTA MARIA DE JETIBÁ (Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	03	-	-	-	-	03	
MARECHAL FLORIANO (Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	-	-	-	-	-	-	
SANTA TERESA (Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	-	01	-	-	01	02	
LARANJA DA TERRA(Não pertence a região CIM POLO SUL)	-	01	-	01	01	01	04	
VENDA NOVA DO IMIGRANTE (Não pertence a região CIM POLO SUL)	01	-	-	01	-	01	03	
VITÓRIA (Não pertence a região CIM POLO SUL)		01	-	-	-	-	01	
DOMINGOS MARTINS (Não pertence a região CIM POLO SUL)	02	-	-	-	-	-	02	
								9296

Protocolo 1142054

Contrato**RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2023
Processo 991/2023**

Contratante: Consórcio Público da Região Polo Sul.
Contratada: Televisão Capixaba LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em publicação em jornal diário de grande circulação on-line no Estado, para atender às atividades do Consórcio Público da Região Polo Sul - **CIM POLO SUL e SAMU 192.**

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade. 2.004 - SAMU 192
Elemento de Despesa: 33903900
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto Atividade. 2.005 - CIM POLO SUL
Elemento de Despesa: 33903900
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do contrato: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 02/08/2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1141846

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE****Portaria****PORTARIA N.º 010R/2023, DE 02 DE AGOSTO
DE 2023: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA
PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e constantes do Contrato de Consórcio Público,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, visando complementar os recursos orçamentários para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários à execução das obras de adequação das instalações físicas do local destinado a instalação do equipamento Autoclave e seus periféricos, conforme a dotação orçamentária abaixo discriminada:

www.amunes.es.gov.br